



LEI Nº 7.027, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º O aumento será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2025.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Oterson Luis Nocelli
Chefe de Gabinete